

Interseccionalidades, Normas sociais e Patriarcalismo jurídico: o peso das instituições sobre os ombros de mulheres vítimas de violência na Bolívia

Íris Gomes dos Santos: Doutora em Ciência Política, Docente UNILAB/PPGSP-UFBA, iris.urpia@unilab.edu.br

Hulda Maria Vitória Calala: Bacharela em Humanidades, UNILAB-Malês

Yolanda Rafael Ofesse – estudante de graduação, UNILAB-Malês

Emília José Domingos - estudante de graduação, UNILAB-Malês

GT: Femicídio, violências de gênero e segurança pública

Resumo simples:

O estudo analisa como o patriarcado se manifesta nas instituições formais e informais da Bolívia, especialmente no funcionamento dos SLIMs – Serviços Legais Integrals Municipais, voltados à proteção de mulheres vítimas de violência. Esses serviços, apoiados por leis como a Lei nº 348, visam garantir assistência jurídica, psicológica e social, principalmente a mulheres indígenas e rurais. Embora representem um avanço na legislação e no reconhecimento da violência de gênero como fenômeno estrutural e interseccional, persistem desafios significativos na implementação: desigualdade territorial no acesso, revitimização, morosidade judicial e influência de normas sociais patriarcais. A pesquisa de campo em regiões da Amazônia boliviana revelou a discricionariedade das burocracias locais e a seletividade dos casos atendidos, muitas vezes mediados informalmente por corregedores comunitários. Isso contribui para a subnotificação e enfraquece a política pública. O estudo conclui que é essencial fortalecer as instituições, capacitar profissionais com sensibilidade às realidades culturais locais e combater preconceitos estruturais como o racismo e a misoginia para efetivar a proteção e justiça às vítimas. A abordagem metodológica qualitativa mostrou-se eficaz para compreender as subjetividades envolvidas e identificar os entraves simbólicos, institucionais e sociais que afetam a efetivação da Lei 348.

Resumo expandido:

O estudo analisou como o patriarcado se expressa em instituições formais (sistema de justiça) e informais (normas sociais/comunitárias) no contexto de funcionamento dos SLIMs – Serviços Legais Integrals Municipais de Proteção às Mulheres Vítimas de Violências - implementados na Bolívia. Os SLIMs devem garantir a disponibilização de 01 psicólogo, 01 advogado e 01 assistente social para o acolhimento, orientação jurídica e acompanhamento psíquico. Funcionam em parceria com as promotorias e com a FELCV – Força Especial de Luta contra a Violência, criada com o objetivo de garantir uma burocracia mais direcionada para o atendimento de casos de violências de gênero. Trata-se do principal equipamento público para a garantia de acesso à justiça e de proteção de mulheres no país, que foi o primeiro da América do Sul a priorizar essa agenda com a criação de lei independente e ampliada no que diz respeito à abrangência

de tipificações criminais – física, simbólica, psicológica, de orientação sexual, patrimonial, sexual, institucional e política (ONU Mulheres, 2019). Com isso, não somente reconheceu os alarmantes índices de violências de gênero como um problema social e estrutural, mas também a dimensão interseccional do fenômeno, em especial no meio rural e contra mulheres indígenas, estabelecendo-se um conjunto de medidas de prevenção, proteção e assistência às vítimas. A promulgação da Lei nº 348 (Bolívia, 2013), como é conhecida, deve ser também considerada como uma conquista da luta de movimentos de mulheres para que as questões de gênero passassem a ser discutidas enquanto políticas de despatriarcalização do Estado, o que se aliou com ideias de descolonização e reconhecimento das sabedorias e legados dos povos indígenas em suas lógicas de “buen vivir”.

A despeito do avanço institucional e da produção de diversos protocolos e uma rota de atenção e assistência estendida a um conjunto complexo de tipos de violências comuns em ambientes coletivos e privados, após mais de uma década ainda persistem diversas dificuldades de implementação na política boliviana. O acesso aos equipamentos e a garantia de cumprimento de protocolos não se distribui de forma equânime no território, o que implica em problemas variados: revitimização, mais vulnerabilização das denunciantes, morosidade judicial, estigmas sociais, silenciamentos e mesmo mediações envolvendo recursos financeiros para a retirada de denúncias. Apesar da criminalização específica, o acesso à justiça em casos de feminicídio, por exemplo, ainda é frágil e está constrangido por dificuldades culturais e normas sociais que limitam a punição dos agressores e a compensação para as vítimas (Bayá Camargo, 2015).

Desde uma análise prévia de dados secundários que demonstravam um padrão de desistência das denúncias ora registradas junto aos SLIMs e às FELCV, percebemos a latência de entraves sociais ou institucionais (Proyecto Peces para la Vida, 2023). Como em alguns municípios nem mesmo 1% dos casos registrados chegavam às instâncias judiciais, partimos da seguinte hipótese: as variações no atendimento e encaminhamento de casos à justiça em nível territorial ocorrem em virtude não somente da forte presença do patriarcalismo judicial e estatal, mas também do desempenho de organizações da sociedade civil de natureza comunitária que tratam de intermediar as ocorrências e influenciar as decisões das mulheres vitimizadas. O estudo se fundamenta em teorias de implementação de políticas públicas que enfoca em categorias conceituais centrais de racionalidade limitada: i. o desenho da política; ii. o burocrata. Tal literatura atribui papel importante às contingências ambientais e a forma como os burocratas profissionais estabelecem relações com os públicos ao longo da sua prestação de serviços. Ou seja, há um componente político-relacional no nível mais baixo da política, na linha de sua implementação (LIPSKY, 1980). Para Matland (1995),

há variações na forma como os implementadores se apropriam da proposta da política, podendo a partir disso colaborar ativamente ou mesmo conflitar com a sua execução. Nisso, os valores, crenças e experiências têm forte influência. A implementação é moldada, assim, pelos julgamentos e pelas decisões dos técnicos, dos profissionais que estão no local de implementação (LOTTA e NUNES, 2019; PIRES e LOTTA, 2019).

Assim, nos lançamos a investigar como diferentes segmentos do Estado e da população atendida pela política reconhecem o marco legal da Lei 348, como percebem a violência de gênero enquanto fenômeno social e quais crenças, estigmas e dimensões simbólicas se fazem presentes em seus discursos? A partir de pesquisa de campo executada em Shinahota, Villa Tunari, Ichilo, Yapacani, San Carlos, San Julián e El Puente, mobilizamos técnicas de entrevistas semiestruturadas, grupos focais, visitas institucionais e mapeamentos bioregionais para analisar a violência de gênero enquanto fenômeno social interseccional que perpassa elementos culturais, sociais e históricos (Kimberlé Crenshaw), ouvindo mulheres, homens e jovens das terras baixas do país (Amazônia), justamente um área de alta concentração de grupos indígenas minoritários que vivem de maneira dispersa em um território com pouca infraestrutura estatal, pois encontra-se muito distante de centros políticos importantes do país.

A abordagem qualitativa do método narrativo é considerada como a mais indicada para explorar as subjetividades dos atores (Creswell, 2014) envolvidos com a implementação dos SLIMs, bem como das mulheres e lideranças comunitárias que cumprem papéis de redes de acolhimento. Para o tratamento do corpus, utilizamos o Atlas.ti.

Os achados apontaram para um alto grau de discricionariedade das burocracias policiais e judiciais, associado a uma frágil institucionalidade dos SLIMs, e a coexistência com uma espécie de “seletividade social” de casos, embasada em ideias sexistas que classificam a “gravidade” das violências vividas e denunciadas direcionando o que constitui mérito de formalidade e punição e o que “pode ser resolvido internamente”. No território de Trópico de Cochabamba os sindicatos (formas de organização comunitária e política) detêm um cargo de “corregedor local” que tem exercido funções de negociações e mediações em casos de violências em suas localidades. Isso não somente provoca subnotificações e dificulta o planejamento e monitoramento adequado da política como cria situações de revitimização e riscos para as mulheres. As barreiras burocráticas e certas normas sociais comprometem a eficácia da lei e perpetuam ciclos de violência, desigualdade e racismo.

Referências:

BOLÍVIA. *Ley Integral para Garantizar a las Mujeres una Vida Libre de Violencia – Ley Nº 348*. 2013. Disponível em: <https://www.lexivox.org/norms/BO-L-N348.xhtml> Acesso em: 9 jun. 2025.

CAMARGO, Bayá. *La justicia frente al feminicidio: estructuras, procesos y actores en Bolivia*. In: CIDEM – Centro de Información y Desarrollo de la Mujer. La Paz: CIDEM, 2015. Disponível em: <https://www.cidem.org.bo>

CRENSHAW, Kimberlé. *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color*. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241–1299, 1991. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1229039> Acesso em: 9 jun. 2025.

LIPSKY, Michael. *Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in public services*. New York: Russell Sage Foundation, 1980.

LOTTA, Gabriela S.; NUNES, Joana. *Burocracia de nível de rua e políticas públicas: análise da produção acadêmica brasileira*. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 53, n. 6, p. 1237–1255, nov./dez. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/MmM5FXH6LHgk5b6Y6ZrzZPc> Acesso em: 9 jun. 2025.

MATLAND, Richard E. *Synthesizing the Implementation Literature: The Ambiguity–Conflict Model of Policy Implementation*. *Journal of Public Administration Research and Theory*, v. 5, n. 2, p. 145–174, 1995. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.jpart.a037242> Acesso em: 9 jun. 2025.

ONU MULHERES. *Progresso das mulheres no mundo 2019–2020: Famílias em um mundo em mudança*. Nova York: ONU Mulheres, 2019. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2019/06/progress-of-the-worlds-women-2019> Acesso em: 9 jun. 2025.

PIRES, Roberto R. C.; LOTTA, Gabriela S. *Burocracia, direitos e desigualdades: análise de políticas públicas no Brasil*. Brasília: IPEA, 2019. https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35183 Acesso em: 9 jun. 2025.